

PORTARIA DIPRE N. 168.2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DESCONTO TARIFÁRIO A SER APLICADO AO ITEM 2 DA TABELA I – INFRAESTRUTURA DE ACESSO AQUAVIÁRIO POR FREQUÊNCIA E TIPO DE NAVEGAÇÃO PARA EMBARCAÇÕES QUE ESCALAM O PORTO DE SANTOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 64 do Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 322, de 15 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 332, de 23 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

CONSIDERANDO a Portaria DIPRE nº 2/2022, de 06 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022, que Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem;

CONSIDERANDO a Portaria DIPRE nº 207/2023, de 1º de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Decisão DIREXE nº 528.2024 de 14/11/2024 e a Deliberação nº 128.2024 de 22/11/2024 do Conselho de Administração da Autoridade Portuária.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a **Portaria DIPRE nº 207.2023, que estabeleceu** desconto tarifário para as embarcações com escalas frequentes no Porto de Santos, com base no histórico de escalas dos 12 meses anteriores ao mês da atracação, a ser aplicado ao Item 2 da Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário, **vigora por período**

adicional de 12 (doze) meses, a partir de 11/12/2024, podendo ser prorrogado, de acordo com a avaliação de conveniência e oportunidade da Autoridade Portuária de Santos, observado o limite fixado no Art. 23 da Resolução ANTAQ nº 61/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 (Dez) dias após a data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

Min/GERIN – SDD nº 12483/2023